



**RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS A DESFILIAIR-SE E CANCELAR A CONTRIBUIÇÃO MENSAL COM A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL – UVERGS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O vereador Jeremias Izaguirre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis autorizada a desfiliar-se e cancelar contribuição mensal com a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

**Art. 2º.** A contribuição de que trata o art. anterior será cancelada a partir da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º.** Revoga-se a Resolução nº 06, de 09 de julho de 1991.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 18 de janeiro de 2017.

**Vereador Jeremias Oliveira**  
Presidente

Registre-se  
Data supra

**Vereador Antonio Eberton Luiz dos Santos**  
1º Secretário

